



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 03/2022, convoca o Técnico de Enfermagem constante da listagem abaixo, classificado para o cargo/função de **Técnico de Enfermagem, para atuar no atendimento da (ESF) Estratégia Saúde da Família**, a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munido de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Técnico de Enfermagem

NOME	R.G.	CLASS.
Rosângela dos Santos Rigo	000.978.891 SSP/MS	8º

Nova Andradina-MS, 12 de maio de 2022.

Silvia Aparecida Corneto
Recursos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:100122/2021; b) Licitação Nr.:52/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 10/05/22; e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada em Consultas Médicas visando atender a demanda de pacientes que necessitam de atendimento especializado na referida área.
CONTRATADO: CAIXA ASSIST. DOS SERV. DO ESTADO DE MATO GROSSO VALOR DA DESPESA: R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)
DATA: 10/05/22

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 95963/2021 - FLY Nº 0333.0005542/2021.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **concessão de direito real de uso de 01 imóvel, sendo: um terreno designado por parte do lote nº 01 (um), área institucional, da quadra nº 15 (quinze), do loteamento residencial Jardim Itália, sito à Rodovia MS 134, saída p/ Batayporã - avenida Eurico Soares Andrade, lado ímpar de acordo com a Solicitação n.º 935/2022 da Secretária Municipal de Planejamento e Administração.** Justificamos a Inexigibilidade de Licitação conforme parecer jurídico à fls. 23 a 28 do referido processo (Artigo 25, CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).
- Favorecidas:**
3.1 **SANESUL - EMPRES DE SANE. DE M. G. DO SUL S.A., CNPJ: 03.982.931/0001-20,** O prazo do presente Termo de Cessão de Uso vigorará pelo prazo em que a CESSIONÁRIA tiver a CONCESSÃO dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a contar da data da assinatura deste Termo, ou até eventual rescisão ou denúncia por qualquer das partes, tendo como encargo a perfuração de um poço tubular para ampliar o sistema de abastecimento de água do Município de Nova Andradina - MS.
- Proj./Ativ.: Não Informado.
- Condições de entrega: IMEDIATO**

Nova Andradina, 09 de maio de 2022.

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Ordenador de Despesa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa S.H. INFORMATICA LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL RESULTANDO EM CONTRATO. Conforme solicitações 947, 950, 951, 952, 953, 954, 955/2022 da(o) SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA M DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA M DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA M DE FINANÇAS E GESTÃO, SECRETARIA M DE MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO e SECRETARIA M DE SERVOÇOS PÚBLICOS, para atender as solicitações das Secretarias acima mencionadas.

DA TAXA ADMINISTRATIVA, DO DESCONTO, DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 4.1 O desconto é de -1,61%, sobre o valor a ser administrado, perfazendo o valor global de R\$ R\$ 1.621.710,22 (hum milhão, seiscentos e vinte e um mil, setecentos e dez reais e vinte e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Valor Estimativo da Contratação			
Combustível	Quant. Estimada para 90 dias (Litros)	Valor Unitário Tabela ANP (R\$)	Valor Total (R\$)
Gasolina comum	18.800	7,6150	143.162,00
Etanol	500	5,7080	2.854,00
Diesel	134.000	6,6990	897.666,00
Diesel S-10	88.750	6,8120	604.565,00
Valor Total Estimativo dos Combustíveis (A)			1.648.247,00
Taxa de administração		Menor Taxa/Percentual Estimativo (%)	Valor Estimativo da Combustível + Taxa de Administração
Administração/gerenciamento combustíveis (B)		-1,61 %	- R\$ 26.536,78
Desconto a incidir sobre os preços dos combustíveis		Média do Percentual de Desconto Estimativo (%)	Valor Estimativo do Desconto (C)
		... %	
Valor Total Estimativo da Contratação (A + B - C)			R\$ 1.621.710,22

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empenho: 991/2022; (R\$27.108,90)

Proj./Ativ.:2.090 - Gestão da Secretária de Finanças e Gestão; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000) - MATERIAL DE CONSUMO, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022. Cód Red. (164)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Empenho: 992/2022; (R\$3.548,68)

Proj./Ativ.:2.101 - Gestão da Secretária de Planejamento e Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000) - MATERIAL DE CONSUMO, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022. Cód Red. (145)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Empenho: 993/2022; (R\$63.340,53)

Proj./Ativ.:2.043 - Gestão da Secretária de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000) - MATERIAL DE CONSUMO, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022. Cód Red. (120)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Empenho: 994/2022; (R\$11.238,60)

Proj./Ativ.:2.006 - Gestão da Secretária de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000) - MATERIAL DE CONSUMO, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022. Cód Red. (025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Empenho: 995/2022; (R\$27.179,50)

Proj./Ativ.:2.069 - Gestão da Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000) - MATERIAL DE CONSUMO, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022. Cód Red. (219)



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Empenho: 996/2022; (R\$493.455,07)

Proj./Ativ.:2.022 – Gestão da Secretária M. de Educação, Cultura e Esporte; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001 (0000) – MATERIAL DE CONSUMO, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022. Cód Red. (044)

Empenho: 997/2022; (R\$326.630,50)

Proj./Ativ.:2.026 – Manutenção e enc. c/ Salário Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.02.0015 (0015) – MATERIAL DE CONSUMO, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022. Cód Red. (0309)

SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

Empenho: 998/2022; (R\$669.208,45)

Proj./Ativ.:2.016 – Gestão da Secretária de Serviços Públicos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000) – MATERIAL DE CONSUMO, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022. Cód Red. (0235)

Nova Andradina – MS, 11 de maio de 2022.

VALTER VALENTIN PINTO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Ordenador de Despesa
Contratante

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente E Desenvolvimento Integrado
Ordenador de despesas
Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenadora de despesas
Contratante

S. H. INFORMÁTICA LTDA

Thiago Almeida De Souza
Contratada

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 002/2022

Processo Administrativo n°. 104684/2022

Participes: Município de Nova Andradina e 7ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Nova Andradina-MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Cooperação Técnica tem como fundamento legal o artigo 5º da Lei Municipal 1.540/2019, incisos X e XI do artigo 18 da Lei Municipal 1.089/2012, incisos VI e XVI do artigo 3º da Lei Municipal 1.642/2021, artigo 11 da Lei Orgânica do Município e artigo 116 da Lei Federal 8.666/93.

OBJETO:

2.1 O presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade a cooperação entre as partes visando a implementação de políticas públicas e ações que tem por finalidade a conjugação de esforços entre os participes visando:

2.1.1 fortalecer a implementação da Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006, intitulada da Lei Maria da Penha;

2.1.2 formular e divulgar as ações de enfrentamento à impunidade e à violência contra as mulheres;

2.1.3 prevenir, combater e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, auxiliando na construção de uma rede de atendimento articulada e garantindo os direitos das mulheres;

2.1.4 promover debates e estudos para identificar mecanismos de redução dos índices de violência contra as mulheres no município de Nova Andradina-MS;

2.1.5 promover ações que incentivem o desenvolvimento econômico, social e cultural das mulheres novaandradinenses mediante ações envolvendo cursos, palestras e afins;

2.1.6 promover a discussão de políticas públicas visando estimular a consciência ética para alcance de igualdade e cidadania e levar à democratização dos direitos voltadas para a eliminação das desigualdades, exclusão e discriminação das mulheres;

2.1.7 promover discussão no âmbito municipal de políticas públicas que visem a igualdade de gênero e eliminar violência contra a mulher, assegurando-lhe o exercício pleno de seus direitos, bem como promover sua integração no desenvolvimento social, político, econômico e cultural no Município;

2.1.8 realização de campanhas e ações educativas que favoreçam a desconstrução dos mitos e estereótipos relacionados à sexualidade das mulheres e a naturalização da violência contra as mulheres;

2.1.9 Promover ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários visando à divulgação dos direitos das mulheres e conscientização do ordenamento jurídico, notadamente a Lei Maria da Penha.

2.1.10 Promover campanhas e atividades para a valorização das mulheres.

DA INEXISTÊNCIA DE REPASSE: O presente Termo de Cooperação Técnica é sem Transferência de Recursos Públicos, podendo as partes compartilharem material humano e espaço físico para a implementação dos objetivos preconizados na cláusula segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite estabelecido na Lei Federal 8.666/93, mediante manifestação das partes.

Nova Andradina/MS, 10 de maio de 2022

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

STÊNIO FERREIRA PARRON

Presidente da 7ª Subseção da OAB/MS
Nova Andradina/MS

PORTARIA N° 322, de 12 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor público municipal **MARCIO LUIZ SOARES** ocupante do cargo de Diretor-Geral de Administração Tributária, Símbolo DAS - 111, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 103.819/2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de maio de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 324, de 12 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO S UL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SERGIO DIAS MAXIMIANO**, para ocupar o cargo de Diretor-Geral de Administração Tributária, Símbolo DAS - 111, atribuindo-lhe 80% (oitenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 103.818/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de maio de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 323, de 12 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO S UL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCIO LUIZ SOARES**, para ocupar o cargo de Diretor-Geral, Símbolo DAS - 111, atribuindo-lhe 30% (trinta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 104.582/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de maio de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N° 325, de 12 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor público municipal **SILVANO CRIVELLI DA SILVA** ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia e Suporte, Símbolo DAS-113, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 104.405/2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de maio de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 326, de 12 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO S UL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SILVANO CRIVELLI DA SILVA**, para ocupar o cargo de Diretor de Tecnologia e Suporte Símbolo DAS - 112, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 104.405/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de maio de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N° 632/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 632/2022**, no Valor de **R\$: 1.211,23**, do **Processo n°: 101858/2022**, celebrado com a Empresa: RUSSI & CIA LTDA-EPP, CNPJ n°: 05.438.602/0001-49.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Maio, de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

PORTARIA N° 022 DE 11 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 34 § 12 da Lei 993/2011.

CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002 que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como pregoeiro e equipe de apoio.

CONSIDERANDO a autorização do Prefeito Municipal para designar o servidor CLAUDIO SANCHES para compor a Equipe de Apoio visando realizar os procedimentos Licitatórios do PREVINA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MONIQUE RENATA ANDRADE** para atuar como **pregoeira**, conforme previsto no artigo 3º inciso IV da Lei 10.520/2022.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem como membros da equipe de apoio, com o objetivo de receber as propostas e lances, analisar sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

I – Adriana Rodrigues Pimenta
Membro

II – Claudio Sanches
Membro

Art 3º A Comissão acima mencionada deverá reunir-se na sala de reuniões do PREVINA, sempre que necessário, para abertura e julgamento de proposta de licitações públicas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com vigência pelo período de 12 meses.

Nova Andradina (MS) 11 de maio 2022.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente do PREVINA

**RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 003/2022 - Processo n° 023/2022, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: **Aquisição de veículo automotor 0 KM para atender o Previna, através da CI n° 026/2022 e solicitação 02/2022 do Previna**, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede do Previna. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Rua Senador Auro Soares de Moura Andrade n° 1159 ou pelo fone (67) 3441-1187, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 25/05/2022 às 08:00 horas.**

Nova Andradina – 12 de Maio de 2022.

Monique Renata Andrade
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6-2022.

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 6-2022 – Processo nº 18-2022, objetivando a compra de bens e serviços na modalidade menor preço por ITEM. Objeto: **COBERTURA CINEMATOGRAFICA, FOTOGRAFICA E AUDIOGRAFICA, COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, EVENTOS DA CASA DE LEIS E DEMAIS REGISTROS DO LEGISLATIVO QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS**, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 13/05/2022, de 07h00 às 13h00, após solicitação, no prédio da Câmara sito à rua São José nº 664 no Setor de Licitação ou na íntegra, pelo site: <https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes-2022/pregao-6-2022-cobertura-cinematografica-e-fotografica>

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 25/05/2022 às 08h00min (Horário Local).

Marcos Roberto Matos
Pregoeiro

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 46/2022, DE 11 DE MAIO DE 2.022.

REF.: Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a reclamação realizada junto a Ouvidoria desta unidade hospitalar;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação à colaboradora J. K. dos S. F.

II – Constituir a Comissão de Sindicância nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Joilson Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob nº 042.612.991-19 e Bianca Pereira Santos, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 070.457.731-37, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique a funcionária da instauração da sindicância e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 11 de maio de 2.022.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 15.487.762/0001-31 Rua São José nº 664 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2022 - PR
	Processo Administrativo: 7/2022 Processo de Licitação: 7/2022 Data do Processo: 06/04/2022
Folha: 1/2	

OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 5/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 10 de Maio de 2022, às 09:59 horas, na sede do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 003, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 7/2022, Licitação nº 5/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A falta de manifestação imediata e motivada de licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtdde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	AR CONDICIONADO SPLIT 6000W BTUS 220 VOLTS / CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA D AFERIDA PELO INMETRO TOTALMENTE INSTALADO E FUNCIONANDO.	UN	2,00	GREE	0,0000	8.940,00	17.880,00
Total do Participante ----->							17.880,00

Item	Especificação	Un.Med.	Qtdde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT MODELO: DIGITAL INVERTER, CAPACIDADE: 12000 BTU/h, CICLO: FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, TIPO DE CONDENSADORA: HORIZONTAL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM TEMPERATURA ELETRÔNICA COM INDICAÇÃO EM DISPLAY, POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES: TIMER, DESUMIDIFICAÇÃO E VENTILAÇÃO, GAS REFRIGERANTE: R-410A, SERPENTINA: COBRE, COM OPERAÇÃO SILENCIOSA TOTALMENTE INSTALADO E FUNCIONANDO.	UN	7,00	CONSUL CBF12EBBN/A	0,0000	2.395,00	16.765,00
Total do Participante ----->							16.765,00
Total Geral ----->							34.645,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 15.487.762/0001-31 Rua São José nº 664 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2022 - PR
	Processo Administrativo: 7/2022 Processo de Licitação: 7/2022 Data do Processo: 06/04/2022
Folha: 2/2	

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Andradina, 10 de Maio de 2022

COMISSÃO:
 MARCOS ROBERTO MATOS - - Pregoeiro(a)
 MARAISA MONTEIRO DE CARVALHO - - EQUIPE DE APOIO
 SUELEN STEFANINI DE SOUZA SILVA - - EQUIPE DE APOIO
 SIMONE TRIBUTINO DOS SANTOS - - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:
 LUCAS FLORCZAK MACHADO - - Representante
 EDIMAR BATISTA DE MIRANDA - - Representante
 VAGNO FERNANDES - - Representante